CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O Nº 20/56.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidaspor Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Comceder, a partir do dia quatorze do corrente, noventa dias de licença ao snr. REINALDO MACHIAVELLI, vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

Art. 2º- Convocar o primeiro suplente ALFREDO AFONSO DOS SANTOS, para prestar o compromisso legal e tomar pósse da Cadeira vaga, em consequência da licença supra..

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 28 de Novembro de 1.956.

ODILON MONTENEGRO CARNEIRO